

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/047/04/484^a

Data: 05/04/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório n.º A/047/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS para elaborar laudo técnico de avaliação elaborar laudo técnico de avaliação de quatro áreas situadas no município de Carapicuíba, pelo valor de R\$ 8.343,11 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos), base março/2013 e prazo de quarenta dias, onerando o item orçamentário 02113 - conta razão 6161212918.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
05/04/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/047/2013

Data: 05/04/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação

I. HISTÓRICO

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio do decreto nº 4.245, de 14/03/2013, declarou de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, quatro áreas situadas naquele município, de propriedade da EMAE, quais sejam:

- Escritura PA-24 – gleba D – matrícula 89.192 - 141.410,00m²
- Escritura PA-24 – gleba F – matrícula 89.194 – 11.160,00m²
- Escritura PA-28 – gleba A - matrícula 134.849 – 30.170,00m²
- Escritura PA-48 – transcrição 34.719 – 14.000,00m²

Considerando que a disponibilização dessas áreas não prejudicará a continuidade dos serviços, nem as demais atividades da Empresa, e ainda promoverá a redução dos custos operacionais, atendendo às determinações da ANEEL, entendemos não haver óbice quanto à desapropriação.

Para dar prosseguimento a esse processo de forma amigável, faz-se necessário contratar empresa especializada para elaborar laudo técnico de avaliação, conforme determina a Resolução nº 20 da ANEEL.

II. RELATÓRIO

Os serviços compõem-se de:

- Visita(s) para inspeção e vistoria nos imóveis
- Elaboração de Relatório Fotográfico
- Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação
- Fornecimento de Ficha Cadastral de cada Imóvel
- Memória de Cálculo dos valores obtidos no Laudo
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



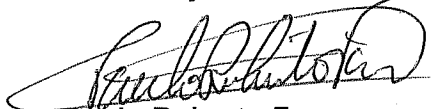
Nesse sentido contatamos a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS que nos enviou a Proposta Comercial nº.1116/13, estabelecendo o valor de R\$ 8.343,11 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos) e o prazo de quarenta dias. Esse valor está coerente com o praticado no mercado, conforme estimativa de valor dos honorários em anexo.

Ressalvamos que propomos a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, por se tratar de sociedade por ações de economia mista, sob controle acionário do Estado de São Paulo, autorizada pela Lei nº 7.394, de 08/07/1991, sendo que um de seus objetivos, conforme seu estatuto é proceder a vistorias, avaliações e perícias de imóveis destinados a uso da administração.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS para elaborar laudo técnico de avaliação de quatro áreas situadas no município de Carapicuíba, pelo valor de R\$ 8.343,11 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos), base março/2013 e prazo de quarenta dias, onerando o item orçamentário 02113 – conta razão 6161212918.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Roberto Fares", is written over a horizontal line.

Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores